

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Publicado em: 11/02/2019 | Edição: 29 | Seção: 1 | Página: 43

Órgão: Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**PORTARIA Nº 65, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre os coeficientes de distribuição e a estimativa anual de repasses das quotas estaduais e municipais do salário-educação a vigorar no exercício de 2019, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, inciso V, Anexo I, do Decreto n.º 9.007, de 20 de março de 2017, e considerando o disposto no Decreto n.º 6.003, de 28 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Divulgar a estimativa anual de repasses e os respectivos coeficientes de distribuição das quotas estaduais e municipais do salário-educação, a vigorar no exercício de 2019.

§ 1º Os coeficientes de distribuição a que se refere o caput deste artigo foram obtidos a partir da divisão do número de alunos da Educação Básica Pública, urbana e rural, das redes estaduais, distrital e municipais de ensino, pelo total de matrículas do mesmo segmento de ensino, consolidado no âmbito da respectiva Unidade Federada, apurados no Censo Escolar de 2018, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação - INEP/MEC, nos seguintes níveis e modalidades:

I - Educação Infantil;

II - Ensino Fundamental regular de 8 e de 9 anos;

III - Ensino Médio regular;

IV - Ensino Médio Integrado;

V - Educação Especial;

VI - Educação de Jovens e Adultos presencial, com avaliação no processo;

VII - Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional de Nível Médio e Fundamental, presencial, com avaliação no processo.

§ 2º Os valores da estimativa anual de repasses para os governos estaduais, distrital e municipais, conforme Anexo I, foram calculados com base na previsão da arrecadação da contribuição social do salário-educação, podendo haver alteração ao longo do presente exercício, a depender da arrecadação a ser efetivamente realizada em cada Unidade da Federação.

Art. 2º As quotas estaduais e municipais do salário-educação correspondem a dois terços de 90% (noventa por cento) da arrecadação apurada em cada Unidade da Federação, após dedução da retribuição a que se refere o § 1º, art. 3º da Lei nº 11.457/2007, combinado com o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 9.766/1998, observado o disposto no § 1º, art. 9º do Decreto nº 6.003/2006.

Art. 3º Os coeficientes e o valor estimado das quotas estaduais e municipais do salário-educação, por estado, Distrito Federal e município, serão divulgados no Sítio do FNDE na Internet, no endereço [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ALBERTO DECOTELLI DA SILVA**

ANEXO

ESTIMATIVA DE REPASSES DAS QUOTAS ESTADUAL E MUNICIPAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO E OS RESPECTIVOS COEFICIENTES DE DISTRIBUIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019										
UF	GOVERNOS: ESTADUAL E MUNICIPAL	Quantidade de alunos matriculados no Ensino Básico Público								
		Censo - 2018								
		TOTAL	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR 8 ANOS E 9 ANOS	ENSINO MÉDIO REGULAR	ENSINO MÉDIO INTEGRADO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PRESENCIAL	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PRESENCIAL, INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	CC
BR	TOTAL BRASIL	38.101.716	6.317.245	22.456.429	6.197.312	151.765	40.971	2.908.487	29.507	1,0
BR	REDE ESTADUAL	15.065.726	55.743	7.053.314	6.166.992	144.021	12.715	1.607.502	25.439	0,0
BR	REDE MUNICIPAL	23.035.990	6.261.502	15.403.115	30.320	7.744	28.256	1.300.985	4.068	0,0

AC	TOTAL UF	267.913	36.558	150.275	34.948	3.378		42.740	14	1,0
AC	REDE ESTADUAL	168.860	327	92.090	34.948	3.378		38.103	14	0,
AC	REDE MUNICIPAL	99.053	36.231	58.185				4.637		0,
AL	TOTAL UF	711.260	98.907	403.567	91.970	242	156	114.155	2.263	1,0
AL	REDE ESTADUAL	175.918	377	51.338	91.970	242		31.991		0,
AL	REDE MUNICIPAL	535.342	98.530	352.229			156	82.164	2.263	0,
AM	TOTAL UF	1.056.332	134.121	652.952	192.088	547	1.966	74.615	43	1,0
AM	REDE ESTADUAL	451.135		227.103	192.088	547	293	31.104		0,
AM	REDE MUNICIPAL	605.197	134.121	425.849			1.673	43.511	43	0,
AP	TOTAL UF	198.405	20.868	123.722	30.683	2.440	88	20.604		1,0
AP	REDE ESTADUAL	123.175	262	73.360	30.683	2.440	88	16.342		0,
AP	REDE MUNICIPAL	75.230	20.606	50.362				4.262		0,
BA	TOTAL UF	2.906.510	404.819	1.692.408	455.726	1.433	1.036	332.964	18.124	1,0
BA	REDE ESTADUAL	767.315	825	163.741	452.802	1.007	71	130.769	18.100	0,
BA	REDE MUNICIPAL	2.139.195	403.994	1.528.667	2.924	426	965	202.195	24	0,
CE	TOTAL UF	1.629.170	304.940	947.868	277.085	1.644	1.038	95.933	662	1,0
CE	REDE ESTADUAL	320.680	1.011	21.472	277.085	1.644	514	18.935	19	0,
CE	REDE MUNICIPAL	1.308.490	303.929	926.396			524	76.998	643	0,
DF	TOTAL UF	447.369	43.932	275.892	79.734	1.560	2.187	43.901	163	1,0
DF	REDE ESTADUAL	447.369	43.932	275.892	79.734	1.560	2.187	43.901	163	1,0
ES	TOTAL UF	744.005	158.993	438.484	90.894	1.227		54.407		1,0
ES	REDE ESTADUAL	234.449		106.016	90.894	1.227		36.312		0,
ES	REDE MUNICIPAL	509.556	158.993	332.468				18.095		0,
GO	TOTAL UF	1.163.333	178.086	710.928	193.119	2.142	992	78.025	41	1,0
GO	REDE ESTADUAL	499.806		248.251	192.438	2.142	199	56.735	41	0,
GO	REDE MUNICIPAL	663.527	178.086	462.677	681		793	21.290		0,
MA	TOTAL UF	1.777.635	283.083	1.054.521	280.503	1.224	864	157.155	285	1,0
MA	REDE ESTADUAL	341.185	6	35.504	280.074	70	144	25.159	228	0,
MA	REDE MUNICIPAL	1.436.450	283.077	1.019.017	429	1.154	720	131.996	57	0,
MG	TOTAL UF	3.704.804	584.463	2.190.668	705.077	24.694	3.539	196.363		1,0
MG	REDE ESTADUAL	1.938.741	561	1.070.057	700.471	24.304	2.334	141.014		0,
MG	REDE MUNICIPAL	1.766.063	583.902	1.120.611	4.606	390	1.205	55.349		0,
MS	TOTAL UF	588.325	107.474	356.089	84.168	2.233	47	38.257	57	1,0
MS	REDE ESTADUAL	243.963	429	132.103	84.128	2.172	17	25.057	57	0,
MS	REDE MUNICIPAL	344.362	107.045	223.986	40	61	30	13.200		0,
MT	TOTAL UF	745.835	144.717	414.031	119.000	2.702	654	64.731		1,0
MT	REDE ESTADUAL	382.780	567	199.103	119.000	2.622	576	60.912		0,
MT	REDE MUNICIPAL	363.055	144.150	214.928		80	78	3.819		0,
PA	TOTAL UF	2.064.244	275.173	1.309.164	317.365	267	303	160.917	1.055	1,0
PA	REDE ESTADUAL	573.070	74	187.832	317.365	267	125	66.463	944	0,
PA	REDE MUNICIPAL	1.491.174	275.099	1.121.332			178	94.454	111	0,
PB	TOTAL UF	771.660	106.593	439.695	106.120	1.373	361	117.180	338	1,0
PB	REDE ESTADUAL	261.775	159	100.133	105.921	989	233	54.002	338	0,
PB	REDE MUNICIPAL	509.885	106.434	339.562	199	384	128	63.178		0,
PE	TOTAL UF	1.666.862	202.659	989.483	278.398	3.420	2.652	189.963	287	1,0
PE	REDE ESTADUAL	538.830	2.248	157.563	278.088	3.380	1.265	95.999	287	0,
PE	REDE MUNICIPAL	1.128.032	200.411	831.920	310	40	1.387	93.964		0,
PI	TOTAL UF	826.855	119.712	411.951	99.032	12.620		178.693	4.847	1,0
PI	REDE ESTADUAL	285.911		38.050	98.701	12.620		131.706	4.834	0,
PI	REDE MUNICIPAL	540.944	119.712	373.901	331			46.987	13	0,
PR	TOTAL UF	2.075.600	382.905	1.209.264	317.122	17.042	7.813	141.301	153	1,0
PR	REDE ESTADUAL	1.016.831	965	552.376	317.122	17.042	370	128.803	153	0,

PR	REDE MUNICIPAL	1.058.769	381.940	656.888			7.443	12.498		0,
RJ	TOTAL UF	2.332.380	375.075	1.369.443	401.243	21.810	7.683	156.876	250	1,0
RJ	REDE ESTADUAL	647.942	238	161.090	397.847	21.422	279	66.957	109	0,
RJ	REDE MUNICIPAL	1.684.438	374.837	1.208.353	3.396	388	7.404	89.919	141	0,
RN	TOTAL UF	628.786	107.615	367.540	91.687	262	1	61.681		1,0
RN	REDE ESTADUAL	215.309		95.692	91.687	262		27.668		0,
RN	REDE MUNICIPAL	413.477	107.615	271.848			1	34.013		0,
RO	TOTAL UF	370.208	42.441	244.412	51.187	208	129	31.831		1,0
RO	REDE ESTADUAL	190.763	66	112.706	51.187	208	129	26.467		0,
RO	REDE MUNICIPAL	179.445	42.375	131.706				5.364		0,
RR	TOTAL UF	137.566	22.810	88.210	18.733	249		7.490	74	1,0
RR	REDE ESTADUAL	72.209		46.146	18.733	249		7.007	74	0,
RR	REDE MUNICIPAL	65.357	22.810	42.064				483		0,
RS	TOTAL UF	1.815.848	297.066	1.124.098	267.421	11.952	3.019	112.207	85	1,0
RS	REDE ESTADUAL	834.932	2.344	481.209	263.778	11.624	1.450	74.527		0,
RS	REDE MUNICIPAL	980.916	294.722	642.889	3.643	328	1.569	37.680	85	0,
SC	TOTAL UF	1.286.258	301.302	741.400	191.053	6.010	33	46.460		1,0
SC	REDE ESTADUAL	519.720	89	291.248	190.384	6.010		31.989		0,
SC	REDE MUNICIPAL	766.538	301.213	450.152	669		33	14.471		0,
SE	TOTAL UF	415.903	57.416	254.923	61.990	21	217	41.336		1,0
SE	REDE ESTADUAL	150.821		71.759	61.990	21	169	16.882		0,
SE	REDE MUNICIPAL	265.082	57.416	183.164			48	24.454		0,
SP	TOTAL UF	7.416.471	1.469.709	4.271.431	1.306.447	31.027	3.941	333.228	688	1,0
SP	REDE ESTADUAL	3.506.465	1.261	1.973.929	1.293.355	26.534	41	211.345		0,
SP	REDE MUNICIPAL	3.910.006	1.468.448	2.297.502	13.092	4.493	3.900	121.883	688	0,
TO	TOTAL UF	352.179	55.808	224.010	54.519	38	2.252	15.474	78	1,0
TO	REDE ESTADUAL	155.772	2	87.551	54.519	38	2.231	11.353	78	0,
TO	REDE MUNICIPAL	196.407	55.806	136.459			21	4.121		0,

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.